



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 370,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o Executivo autorizado a abrir na Seção de Esportes um crédito especial até o montante de Cr\$ 6.000,00

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Seção de Esportes, crédito especial até o montante de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinada à concessão de subvenção aos Clubes Esportivos do Município, de acordo com a Lei Municipal número 200, de 17 de dezembro de 1968.

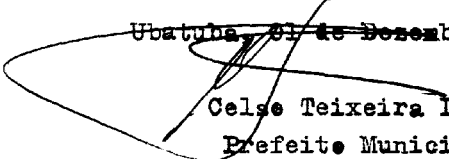
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura de presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba de orçamento vigente:

SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

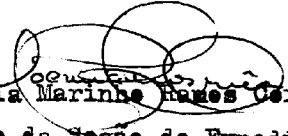
11.4 - 312099/111 - Material de Conservação de ...
Obras.....Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 01 de Dezembro de 1972


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 01 de Dezembro de 1972


Neelma Marinha Nunes Correa
Chefe da Seção de Expediente